

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO CONVITE N° 009/2015

Às quinze horas do dia dezesseis de novembro de dois mil e quinze, no Auditório da Prefeitura do Município de Ibitinga, Edifício Hélio Fiorentino, localizado na Rua José Custódio, nº 330, Centro, Ibitinga-SP, presentes o senhor João Paulo Baptista e as senhoras Marisa Aparecida Constantino Somenci, Marilza Olivia Marchezin e Georgia Rachel Zanati, legalmente nomeados pela Portaria nº 12.239/15, deu-se início aos trabalhos de abertura e julgamento do Convite em epígrafe, cujo escopo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica administrativa, visando a realização de Concurso Público e Processo Seletivo para provimento de vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Ibitinga. Inicialmente foi verificado os envelopes dos seguintes licitantes: **1) SHDIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA EPP**, CNPJ nº 14.120.500/0001-71, não representada, **2) APTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME**, CNPJ nº 07.124.339/0001-49, não representada e **3) SEMAIS – ADM. CONSULTORIA, LOGISTICA E SELEÇÃO LTDA**, CNPJ 97.549.765/0001-17. Prosseguindo, a Comissão verificou os envelopes quanto à inviolabilidade e rubricou em seus fechos. Em sequência, iniciou-se a abertura dos Envelopes I “Habilitação” para análise. Saliente-se que as empresas **APTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME** e **SHDIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA EPP** se declararam Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, poderão fazer uso dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006. Conferidos os documentos, a Comissão verificou que a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas apresentada pela empresa **APTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME** encontra-se vencida e, em virtude da empresa ter se declarado Micro empresa a comissão verificou no site da Justiça do Trabalho sua regularidade, portanto todas as empresas participantes foram consideradas **HABILITADAS**. Dando prosseguimento, recebeu via fax e/ou e-mail os Termos de Desistência de Recurso quanto à fase habilitatória de todos os licitantes. Assim, a Comissão deu andamento na sessão abrindo os Envelopes II “Proposta” e analisando as propostas. As propostas foram vistas por todos os membros da Comissão. Constatado o atendimento de todas as exigências do instrumento convocatório, as propostas foram classificadas como segue: **1º lugar** a empresa **SEMAIS – ADM. CONSULTORIA, LOGISTICA E SELEÇÃO LTDA** pelo valor total de R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais); **2º lugar** a empresa **APTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME** pelo valor total de **R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais)** e **3º lugar** a empresa **SHDIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA EPP** pelo valor total de R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais). Abrem-se os prazos legais para recurso. Dê-se ciência aos interessados. Nada mais a tratar, segue a presente ata assinada pelos membros da Comissão.

Marilza Olivia Marchezin

João Paulo Baptista

Marisa Aparecida C. Somenci

Geórgia Rachel Zanati

